PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 415

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA OS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a despender, até um máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com os festejos comemorativos do quadragésimo oitavo aniversário de emacipação político - administrativa do Município, a ter lugar no mês de Abril vindouro.

Artigo 2° - As despesas em apreço correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:- "02 - Gabinete do Prefeito - 01.0307201.003000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos".

Artigo 3° - Se o Prefeito o entender melhor, a seu único e exclusivo critério, poderá determinar o repasse dos recursos, a que se refere o artigo 1°, à Comissão dos Festejos a ser criada, a qual deverá, posteriormente, prestar contas dos valores que receber, na forma de praxe.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de março de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.08/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria